



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail:

INDICAÇÃO N°. 689/2013

Indico à Mesa, REITERANDO a indicação de nº 160/2013 de 05 de fevereiro de 2013, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, solicitando que o mesmo, através do setor competente, encaminhe para a Câmara Municipal, projeto de Lei revogando a Lei Complementar municipal nº 102 de 26 de setembro de 2012, e concedendo novo prazo para o pedido de isenção de IPTU por parte dos aposentados.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação uma vez que através da entrada em vigor da Lei Complementar nº 102 de 26 de setembro de 2012, o prazo para solicitação de isenção de IPTU pelos aposentados foi alterado para 15 de outubro do mesmo ano, ou seja, menos de 30 dias para a aprovação da referida Lei.

Ademais, não foi dada a devida publicidade acerca da absurda redução do prazo aos aposentados, acarretando a perda da oportunidade para a maioria deles.

A maioria dos aposentados do município são semianalfabetos e sem instrução alguma, e já estavam acostumados com a data limite para a solicitação da isenção no mês de fevereiro do exercício, conforme vinham fazendo há mais de 12 (doze) anos.

Trata-se de pessoas idosas, de baixa renda, que gastam quase toda a sua aposentadoria na compra de remédios, e na maioria dos casos não possuem condições sequer de pagar suas contas de água e luz, vivendo em condições mínimas de subsistência.

Solicitamos a concessão de novo prazo para a formulação dos pedidos de isenção de IPTU por parte dos aposentados, haja vista que com a simples revogação da LC 102/2012, o prazo limite voltaria a ser 28 de fevereiro.

A isenção de IPTU é um grande benefício colocado pelo Poder Público municipal aos aposentados, e com a edição da Lei que ora pretendemos revogar, tal benefício lhes foi tolhido, vez que não tiveram tempo hábil para exercer tal direito, o que acarretou uma situação de enorme injustiça social em nosso município.

Esperando contar com a sensibilidade de Vossa Excelência.

LIMA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Dalberon Arrais Matias
Vereador
Líder do PPS

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

Israel de Castro
Vereador

PSDB

Vereador:
Eduardo Anselmo Domingues Neto – PT
Rua Gal. Waldomiro de Lima, 633 – Fundos – Jd. Áurea – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Pedro Luiz Ferreira

Paulinho Dias
Vereador - PR.

Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)
Líder do PMDB

secretaria administrativa
recebido 01/10/2013